DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1999** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024
EDITAL N.º 83/2024

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, às 08h00m, autorizado pelo ato conformeconsta no ProcessoLicitatório n.º 83/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024, Edital nº 83/2024, **Objeto registro de preço para prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos, conforme planilha orçamentária e plano de trabalho em anexo**. Foi expedida a presenteAta de Registro de preços de valoresunitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço a empresa: HEALTH MAX LTDA, com sede na Rua Ivanilda da Silva Santos Miranda,3, Cj. Hab. Narciso Gomes Teixeira, inscritano CNPJ sob o nº 27.638.531/0001-60 e neste ato representada por Vinicíus Leão Silva, portadordo doc. R.G. 43.211.318-6 e CPF 341.516.348-27, brasileiro, domiciliado na cidade de Avaré, no endereço Rua Geraldo de Paschoal, 227, Residencial São Rogério, Avaré/SP , os valores unitários abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Ultrassonografia	1.320	R$ 64,99	R$ 85.786,60
Serviços de Ultrassonografia com Doppler	164	R$ 159,98	R$ 19.197,60

I A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser prestados nos locais a ser desiginados pela Diretoria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual o Gestor de Convênios e Contratos juntamente com o Fiscal de Contratos, promoverão a verificação da conformidade do objeto, correndo por conta da contratada as despesas de fornecimentos de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

DIRETOR DE SAÚDE
Nome: Paulo Marcelino Brunhara
RG: 12.235.360
CPF: 050.511.158-61
Lotação: Diretor de Saúde
Telefone: (17) 3386.9600
E-mail. saude@pirangi.spgov.br

SUBSTITUTO
Nome Saulo Casemiro
RG: 32.745.268-7
CPF: 299.538.188-94
Lotação: Gestor de Convênios e Contratos
Telefone: (17) 3386.9600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 19/2024.

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 19/2024.

Processo nº 83/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 19 de dezembro de 2024.
Município de Pirangi
Angela Maria Busnardo
Prefeita
Health Max Ltda
Vinicíus Leão Silva

DETENTORA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.432.946,87	131.894,70	1.564.841,57
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	990.797,62	42.651,85	1.033.449,47
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.130.206,70	121.962,92	1.252.169,62
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	249.160,49	13.851,04	263.011,53
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.925.606,12	179.121,82	2.104.727,94
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	94.983,26	0,00	94.983,26
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horario Especial	5.021,05	25,73	5.046,78
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	42.471,33	1.807,94	44.279,27
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	2.592,00	0,00	2.592,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	12.799,92	1.252,55	14.052,47
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	708.702,49	65.250,16	773.952,65
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	312.459,37	27.565,64	340.025,01
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	6.907.747,22	585.384,35	7.493.131,57
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.117.205,87	1.893.097,09	19.010.302,96
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.253.029,48	0,00	1.253.029,48
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	199.309,81	1.923,08	201.232,89
	Sub Total	18.569.545,16	1.895.020,17	20.464.565,33
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.704.181,59	1.087.038,44	11.791.220,03
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.757.359,93	101.294,94	3.858.654,87
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	81.562,83	8.272,92	89.835,75
	Sub Total	14.543.104,35	1.196.606,30	15.739.710,65
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-3.423.440,79	-378.619,38	-3.802.060,17
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-39.861,84	-384,61	-40.246,45
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-2.140.836,12	-217.407,68	-2.358.243,80
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-751.470,94	-20.258,98	-771.729,92
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-16.312,52	-1.654,58	-17.967,10
	Sub Total	-6.371.922,21	-618.325,23	-6.990.247,44

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	33.648.474,52	3.058.685,59	36.707.160,11

PIRANGI, 30 de novembro de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA